



ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

NOMEIA A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA–CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO a Resolução CIDES nº 11/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para as funções que menciona os respectivos agentes, para o exercício de 2024, considerando os dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Agente de Contratação: ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA, Diretora Executiva do CIDES.

II – Comissão de Contratação/Equipe de Apoio: DANIEL VICTOR DA COSTA SANTOS, Assessor Técnico do CIDES; NATASHA MATTAR

RIBEIRO, Advogada do Procon Regional CIDES; e NAYARA RIBEIRO SOARES, Analista Ambiental do CIDES.

III – Pregoeiro: PAULO GUSTAVO NAVES PENNA, Auxiliar Administrativo do CIDES.

Art. 2º. Fica nomeado para substituir o Pregoeiro, em caso de ausência ou impedimento, o membro da Comissão de Contratação, Daniel Victor da Costa Santos.

Art. 3º. Fica nomeado para substituir membro da Comissão de Contratação, em caso de ausência ou impedimento, o Pregoeiro, Paulo Gustavo Naves Penna.

Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, e as demais competências definidas na Resolução CIDES nº 11/2023.

Art. 5º. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no desenvolvimento das etapas durante a fase externa do processo licitatório e providenciar a inserção e divulgação dos atos necessários referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do CIDES na internet e outros meios de publicidade.

Art. 6º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 03 de janeiro de 2024.

A blue ink signature of Aleandro Francisco da Silva is written over the name and title.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

NOMEIA A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E O
PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA-CIDES PARA O EXERCÍCIO
DE 2024.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO a Resolução CIDES nº 11/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para as funções que menciona os respectivos agentes, para o exercício de 2024, considerando os dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Agente de Contratação: ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA, Diretora Executiva do CIDES.

II – Comissão de Contratação/Equipe de Apoio: DANIEL VICTOR DA COSTA SANTOS, Assessor Técnico do CIDES; NATASHA MATTAR RIBEIRO, Advogada do Procon Regional CIDES; e NAYARA RIBEIRO SOARES, Analista Ambiental do CIDES.

III – Pregoeiro: PAULO GUSTAVO NAVES PENNA, Auxiliar Administrativo do CIDES.

Art. 2º. Fica nomeado para substituir o Pregoeiro, em caso de ausência ou impedimento, o membro da Comissão de Contratação, Daniel Victor da Costa Santos.

Art. 3º. Fica nomeado para substituir membro da Comissão de Contratação, em caso de ausência ou impedimento, o Pregoeiro, Paulo Gustavo Naves Penna.

Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, e as demais competências definidas na Resolução CIDES nº 11/2023.

Art. 5º. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no desenvolvimento das etapas durante a fase externa do processo licitatório e providenciar a inserção e divulgação dos atos necessários referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do CIDES na internet e outros meios de publicidade.

Art. 6º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 03 de janeiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:BF3B125C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/01/2024, Edição 3676
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>